AUT. 59
R. 75

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6991
De 28/05/14 pg C3

LEI Nº 57/2014

Súmula:- Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei 33/2014, de 24/04/2014, que autorizou à doação de imóvel ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O Art. 1º, da Lei 33/2014, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel pertencente ao Município, para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, correspondente ao Lote ALL/A/5-1, subdivisão do Lote ALL/A/REM, Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas, com área total de 1.050,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com o Lote ALL/A/5-REM, com 35,00m. A Leste, com a Avenida Central do Paraná, com 30,00m. Ao Sul, com o Lote ALL/A/2, com 35,00m. A Oeste, com o Lote ALL/A/REM, com 30,00 m."*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. Lei 33/2014, de 24/04/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal